



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 049/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação das Senhoras Christãs de Alto Jequitibá, inscrita no CNPJ sob o nº 21.073.077/0001-61, com sede na Rua Agostinho Oliveira dos Santos, nº. 120 - Centro, na cidade de Alto Jequitibá/MG, Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, fundada em 06 de dezembro de 1957, por meio da formalização de termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Alto Jequitibá e a Associação das Senhoras Christãs de Alto Jequitibá que oferta o Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa, e, que necessitam de apoio, sendo uma associação da sociedade civil de direito privado, de caráter filantrópico, beneficente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu estatuto e que atuam na área da Assistência Social, dentro das modalidades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média a Alta Complexidade, ofertando o Serviço de Acolhimento para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, serviço destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, cuja MISSÃO é de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, prestação de serviços, apoio ao idoso, direcionadas à melhoria da qualidade de vida e à construção de uma sociedade justa e solidária;

DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação das Senhoras Christãs de Alto Jequitibá, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a Associação das Senhoras Christãs de Alto Jequitibá, desenvolve atividades voltadas a serviços de acolhimento para idosos de ambos os sexos, dependentes ou não, com a prestação de serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários, incluindo serviços de nutrição, saúde, proteção e entretenimento, sem discriminação de cor, raça, credo ou posição social na modalidade ILPI-Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Se observa ainda que a Associação das Senhoras Christãs de Alto Jequitibá tem em seus estatutos, que é uma associação civil, que oferta o Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa, e, que necessitam de apoio, sendo uma associação da sociedade civil de direito privado, de caráter filantrópico, beneficente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu estatuto e que atuam na área da Assistência Social, dentro das modalidades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média a Alta Complexidade, ofertando o Serviço de Acolhimento para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, serviço destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, cuja MISSÃO é de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, prestação de serviços, apoio ao idoso, direcionadas à melhoria da qualidade de vida e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da ora Associação das Senhoras Christãs de Alto Jequitibá avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Associação das Senhoras Christãs de Alto Jequitibá desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e Associação das Senhoras Christãs de Alto Jequitibá) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa, pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação das Senhoras Christãs de Alto Jequitibá, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, art. 31, inciso II com suas alterações e no art. 10, inciso II do Decreto Municipal nº. 2.100/2021, que “Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014”, uma vez que a entidade é subvencionada através da Lei Municipal nº. 1.279/2020 e obteve o seu reconhecimento de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 786/2004, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Alto Jequitibá/MG, 14 de março de 2022

**SIMONE NUNES FARIA
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**JULIANA GOMES FARIA
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**NILCILEIA CÉSAR VALÉRIO
COMISSÃO DE SELEÇÃO**